

APROVADO

24 / 02 / 2025

DATA

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 013/2025



ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB

A Comissão Permanente

para Parecer

em, 24 / 02 / 2025

Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO BASE DE TODOS OS SERVIDORES, LOTADOS EM TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, QUE POSSUAM NÍVEL SUPERIOR DE EDUCAÇÃO COMPLETO, OCUPANTES DE CARGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR DE EDUCAÇÃO; CONCEDE REAJUSTE; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a adequação do vencimento base, devido aos Servidores Públicos Municipais do quadro efetivo do funcionalismo público, que possuam Nível Superior de Educação completo, ocupantes de cargos ou funções públicas com exigência de Nível Superior de Educação, que passará a vigorar segundo a cifra de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste Artigo não se aplica aos servidores que possuam vencimentos fixados com base em Lei específica, como PCCR, e nem aos servidores que trabalhem sob regime de plantão ou assemelhados.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, a fim de dar melhor cumprimento a esta Lei, poderá regulamentá-la por Decreto Administrativo, no uso de suas funções próprias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01º de janeiro de 2025.

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro
CEP: 58150-000 – Pocinhos – PB

Site: www.pocinhos.pb.gov.br • E-Mail: prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

GABINETE DA PREFEITA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO

Prefeita Constitucional

APROVADO

24 / 02 / 2025
DATA

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
A Comissão Permanente

para Parecer _____
em, 24 / 02 / 2025

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Ilustres vereadores,

Submeto ao confiável e estimado apreço de Vossas Excelências este Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a adequação do vencimento base, devido aos Servidores Públicos Municipais do quadro efetivo do funcionalismo público, que possuam Nível Superior de Educação completo, ocupantes de cargos ou funções públicas com exigência de Nível Superior de Educação, que passará a vigorar segundo a cifra de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A justificativa para essa medida reside na necessidade de reconhecer e valorizar a qualificação dos servidores municipais, especialmente aqueles que investiram em sua formação acadêmica, obtendo o nível superior de educação.

Estas categorias, com efeito, tiveram o último reajuste salarial estabelecido no ano de 2014, quando da realização de concurso público, sendo fixada a remuneração basilar em R\$ 1.209 (um mil, duzentos e nove reais). No entanto, este valor, que hoje é inferior ao praticado a título de salário mínimo, encontra-se defasado e não é mais praticado pelo Município, que não pode conferir a servidor remuneração aquém do mínimo nacional.

Portanto, para corrigir esta distorção, os cargos discriminados taxativamente no Art. 1º, desta emenda, passarão a receber uma cifra basilar de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), buscando prestigiar tais categorias em nosso funcionalismo público.

Assim, em vista de todo o exposto, solicito a Vossa Excelência e ilustres Pares desta Augusta Casa que o presente Projeto de Lei seja apreciado e aprovado, considerando o mérito e a importância dos servidores municipais com formação superior completa, bem como a necessidade de valorização e estímulo à qualificação profissional.

Atenciosamente,

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional